

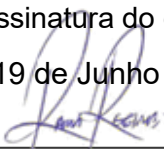
RESULTADO FINAL
EDITAL CPP 004-2025 TIPO MENOR PREÇO
CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS DE
CAMPANHA DIGITAIS

O **Instituto Tocar**, fundado em 25 de maio de 2001, com sede no SGAN 914, Conjunto F, Módulo C, Casa 01, Sala 03, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70.790-146, em atendimento ao disposto nos **Termo de Fomento nº 965119/2024**, decorrente da **Emenda Parlamentar nº 40820003**, proveniente da Emenda Individual Impositiva da **Senadora Federal Leila Barros**, atendendo ao previsto no termo dos incisos XIX e XX do art. 42 e seguindo o previsto no art. 46, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, arts 36 a 40, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e Decreto 11.948/2024. Além de considerar o disposto no artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, onde estabeleceu as condições de participação do Edital acima referenciado, torna pública para conhecimentos de todos o resultado da final do certame.

Vem pelo presente, **COMUNICAR** a todos os participantes do processo de cotação de preço que visou a **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS DE CAMPANHA DIGITAIS**, conforme especificações constantes do devido edital, que por não ter havido interposição de recursos em razão da classificação da primeira colocada no processo de cotação de preço, conforme a **DIVULGAÇÃO DA ATA DE JULGAMENTO**, publicado em seu site no dia 13/06/2025, e ainda cumprindo o previsto no item 11 do edital, além de ter atendido todas as exigências do certame e seus anexos, e de ter sido classificada como **HABILITADA**, pela comissão, que adjudicou sua classificação realizada em sessão privada no dia 12 de junho de 2025 publicado no site do **INSTITUTO TOCAR**, torna assim **HOMOLOGADO** e classificada vencedora do certame a empresa **CT PRODUÇÕES EDITORIAIS E PUBLICIDADE LTDA**, estando o mesmo devidamente assinado, após analisado foi possível verificar detalhadamente todas as exigências constantes no edital, e assim foi constatado que a empresa ofertou o valor total de **R\$ 16.705,00 (Dezesseis Mil Setecentos e Cinco Reais)**, perfazendo o valor por produto de **R\$ 3.341,00 (Três Mil Trezentos e Quarenta e Um Reais)**, o que atendeu os valores estimado em edital.

Diante disso a vencedora terá o prazo de 02 dias corridos, conforme item 13.1 do edital, munido de todos os documentos descrito no anexo III, a contar da data desta publicação, o qual poderá ser prorrogado por igual período desde que devidamente justificado, para comparecer a sede do **TOCAR**, para assinatura do contrato.

Brasília, 19 de Junho de 2025.



Maria Regina Almeida
Presidente
Instituto Tocar